



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial nº 037/2021**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAZELLA LINHARES SERVICOS DE SAUDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.010.842/0001-90, com sede na Avenida Curitiba, nº 715, Bairro Jardim Vitória, na Cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP. 78.520-000, E-mail: contato3@itamarlinhares.med.br, Telefone (66) 9 9934-5539, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora a Sr^a. **PRISCILA GARCIA CAZELLA LINHARES**, portadora do CPF nº 017.478.831-23 e R.G. nº 1517453-0 SEJUSP/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços, conforme C.I. nº 896/2022;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 08 e 09 do Contrato nº. 124/2021 e no ***Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:***

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

*serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; **serviços médicos**; (Grifo nosso)*

E com fundamento no **Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93**:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento, Oitava – Dotação Orçamentaria e Nona – Prazos** do Contrato 124/2021, cujo objeto é o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”, conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 087/2021** do respectivo **Pregão Presencial nº 037/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento – 5.1** – O preço global dos serviços ora contratados, será de **R\$ 145.480,44 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

5.1.1 – O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 12.123,37 (doze mil, cento e vinte três reais e trinta e sete centavos)**.

- **Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:
- **Código Geral - 08.002.10.302.0013.20047 – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL – 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – FONTE 1.5.00.1002000 – R\$ 145.480,44**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Nona – Prazos** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **01 DE SETEMBRO DE 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de setembro de 2022.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

CAZELLA LINHARES SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ nº. 24.772.188/0001-54
PRISCILA GARCIA CAZELLA LINHARES
CPF nº. 017.478.831-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

LETICIA FONSECA MENDES
CPF: 034.897.041-26

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77